



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 3 de Julho de 2024 • Ano XV • Nº 4070

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Erratas	03 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTBEQZLGRJVBQJG2QTE1NJ

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 46 DE 03 DE JULHO DE 2024.

**Nomeia Coordenador de Programas
Governamentais da Secretaria de
Assistência Social do Município
de Teofilândia - BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Governamentais da Secretaria de Assistência Social do Município de Teofilândia - BA, símbolo DA-2, o Sr. **NADSON OLIVEIRA SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, em 03 de julho de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Erratas



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ERRATA DA PORTARIA Nº 23 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Na Portaria nº 23, de 21 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Teofilândia - BA, em 21 de junho de 2024, edição Nº 4058, onde se lê:

Art. 1 - Nomeia como **GESTOR DE CONTRATOS**, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Sr. **EDECARE OLIVEIRA SILVA**, Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula 409, com atribuições descritas no capítulo IV no Decreto Municipal nº 004 de 09 de janeiro de 2018.

LEIA-SE:

Art. 1 - Nomeia como **GESTOR DE CONTRATOS**, no âmbito do Poder Executivo Municipal o Sr. **EDECARE OLIVEIRA SILVA**, Oficial de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, matrícula 9194190, com atribuições descritas no capítulo IV no Decreto Municipal nº 004 de 09 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, em, 03 de julho de 2024.

HIGO MOURA MEDEIROS
Prefeito Municipal

teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Termos Aditivos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 050/2024

O **MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 38.255.541/001-33, com sede na Rua Domiciano Oliveira nº 531, centro - Araci - Ba - CEP 48.760.000, inscrita no CNPJ nº 38.255.541/001-33, neste ato representada pelo Sr. Raulf Silva Batista inscrito CPF nº 033.801.425-06 e RG nº 1352230160 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **050/2024**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **002/2024**, com supedâneo no Art. 125, constante da Lei Federal 14.133/2021, com suas alterações posteriores, conforme as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de 25% no quantitativo/valor inicial do contrato perfazendo o valor de R\$ 36.135,00 (trinta e seis mil, cento e cinquenta reais) equivalente a 365 horas/máquina.

II - O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a continuidade do fornecimento objeto do contrato, e das ações e atividades de apoio a agricultura familiar no município de Teofilândia, conforme previsão constante no artigo 124, inciso I letra b, e art 125 da 14.133/2021 e previsto no item 13.1 do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 15/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - BA 03 de Junho de 2024

MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA

HIGO MOURA MEDEIROS - PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

AFJK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI
RAULF SILVA BATISTA - SÓCIO - CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº _____

CPF nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro - CEP: 48.770-000 - Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO

LOTE	SERVIÇOS	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de até 1.460 (uma mil quatrocentos e sessenta) horas-máquina de trator agrícola, tracionado 4x4, com potência mínima de 75 cv, equipado com horímetro e previamente adaptado para acoplagem e operação dos equipamentos com operador especializado. Todas as despesas inerentes a execução dos serviços a exemplo de combustíveis, manutenção, frete, impostos, despesas com pessoal será por conta da CONTRATADA. MARCA: MASSEY FERGUSON 4275	365 Horas	R\$ 99,00	R\$ 36.135,00

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30